



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00128

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 77, de 28/07/2025

Autoriza o Município de Bento Gonçalves a associar-se como Fundador Mantenedor à futura Associação Rota dos Capitéis Caminhos da Imigração e Fé, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar a associação do Município de Bento Gonçalves, como ASSOCIADO FUNDADOR MANTENEDOR, na constituição da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, em conformidade com o Estatuto Social anexo ao projeto. Ainda, o projeto versa sobre a ratificação do Estatuto, bem como acerca da manifestação formal da associação à referida e futura Associação.

A ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ será constituída como Associação de direito privado, com natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos e sem fins lucrativos, conforme previsto nos artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, de Governança do roteiro turístico Regional "ROTA DOS CAPITÉIS", que objetiva estimular, promover e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico. A Associação será regida pelo Estatuto Social, que já obteve a aprovação da Procuradoria-Geral do Município, atestando sua conformidade legal.

Ademais, a ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ propõe-se a ser uma entidade sem fins lucrativos, em que os objetivos abrangem estimular, fomentar, gerar, promover, organizar e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico. Tais ações visam o desenvolvimento turístico e estão intrinsecamente ligadas às demais áreas de desenvolvimento econômico e social. Isso inclui, mas não se limita, ao fomento à agricultura, ao agriturismo, ao agroturismo, à educação, ao esporte, ao lazer, à qualificação profissional, à economia solidária, à capacitação, à preservação ambiental e à defesa do patrimônio histórico, cultural e artístico.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202500128A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A Associação também se dedicará à perpetuação de valores de cidadania e inclusão social e produtiva, à assistência social e ao desenvolvimento regional de forma ambientalmente responsável, culturalmente rica, socialmente justa e economicamente viável, promovendo a inclusão e a sustentabilidade, e combatendo a fome e a pobreza através da geração de emprego e renda.

A participação do Município de Bento Gonçalves como Associado Fundador Mantenedor contribuirá ativamente para a formalização e o início das atividades da Associação. Entre os objetivos e as atividades que a ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ pretende desenvolver, e que se alinham diretamente com os interesses do nosso Município e região, destacando alguns pontos como Consolidar a região como destino turístico; Realizar e incentivar capacitação; Cooperar na realização de eventos e feiras; Promover a integração econômica, entre outros.

Inicialmente, destaca-se que o Município tem a competência para tratar de assuntos de interesse local, conforme prevê o artigo 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

